

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 153

Sexta-feira - 05 de Dezembro de 2014

Vitória/ES

## Sumário

### Associações

AMUNES

### Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES  
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES  
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES  
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES  
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES ..... 2  
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES

### Municípios

Afonso Cláudio  
Água Doce do Norte  
Água Branca  
Alegre  
Alfredo Chaves  
Alto Rio Novo  
Anchieta  
Apiacá  
Aracruz..... 2  
Atílio Vivácqua  
Baixo Guandu  
Barra de São Francisco  
Boa Esperança  
Bom Jesus do Norte  
Brejetuba  
Cachoeiro de Itapemirim  
Cariacica  
Castelo ..... 4  
Colatina ..... 4  
Conceição da Barra  
Conceição do Castelo  
Divino de São Lourenço  
Domingos Martins  
Dores do Rio Preto  
Ecoporanga  
Fundão  
Governador Lindenberg  
Guaçuí  
Guarapari  
Ibatiba  
Ibiraçu ..... 6  
Ibitirama  
Iconha

Irupi  
Itaguaçu  
Itapemirim  
Itarana  
Iúna  
Jaguaré  
Jerônimo Monteiro  
João Neiva  
Laranja da Terra  
Linhares  
Mantenópolis  
Marataízes  
Marechal Floriano ..... 7  
Marilândia  
Mimoso do Sul  
Montanha  
Mucurici  
Muniz Freire  
Muqui  
Nova Venécia ..... 7  
Pancas  
Pedro Canário  
Pinheiros  
Piúma  
Ponto Belo  
Presidente Kennedy  
Rio Bananal  
Rio Novo do Sul  
Santa Leopoldina  
Santa Maria de Jetibá  
Santa Teresa  
São Domingos do Norte ..... 8  
São Gabriel da Palha ..... 8  
São José do Calçado  
São Mateus  
São Roque do Canaã ..... 15  
Serra ..... 21  
Sooretama  
Vargem Alta  
Venda Nova do Imigrante  
Viana  
Vila Pavão  
Vila Valério  
Vila Velha  
Vitória

## Consórcios Intermunicipais

### CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL DO ES

#### ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 01 DA ATA 28/11/2014- CIM PÓLO SUL

Publicação Nº 5576

#### Consórcio Público da Região Pólo Sul

#### ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 01 DA ATA 28/11/2014.

**Onde se lê:** Cim Pólo Sul - Resolução Nº 01 da Ata de 27/11/2014.

**Leia-se:** Cim Polo Sul – Resolução Nº 01 da Ata de 28/11/2014.

**Art. 19-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se e cumpra-se.

Mimoso do Sul- ES, 04 de Dezembro de 2014.

Carlos Roberto Casteglione Dias

Presidente do Cim Pólo Sul - ES

## Aracruz

### PREFEITURA

#### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 376-2011-DÉDIMO ARCANJO-PROCESSO Nº 12.990-11

Publicação Nº 5607

#### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 376/2011

PROCESSO Nº 12.990/2011

**CONTRATANTE:** Município de Aracruz - ES

**CONTRATADA:** DÉDIMO ARCANJO SONEGHETI

**OBJETO:** Tem por finalidade prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo Contratual, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 16/12/2014;

O valor estimado referente aos 12 (doze) meses contratados será de R\$ 24.047,28 (Vinte e quatro mil e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

**Data da Assinatura:** 02 de dezembro de 2014

Aracruz-ES, 04 de dezembro de 2014

**Naciene Luzia Modenesi Vicente**

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

### CONVENIO Nº43/2014

Publicação Nº 5594

#### Convênio de Cooperação Financeira nº 043/2014

Processo Administrativo nº 2.493/2014

**Concedente:** Município de Aracruz-ES, representado pelo Secretário de Turismo e Cultura **Conveniente:** Associação de Pescadores de Barra do Riacho - ASPEBR/ES.

**Objeto:** Cooperação financeira do Concedente à Conveniente para custear despesas provenientes da organização e execução da 6ª Festa do Pescadores Artesanais da Barra do Riacho, a ser realizada nos dias 04, 05 e 06 de Dezembro de 2014.

**Valor total do presente convênio:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**Vigência:** A partir da data de sua assinatura, com duração de 70 (setenta) dias, podendo tal prazo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes.

**Data de assinatura:** 04/12/14

Aracruz-ES, 04 de Dezembro de 2014.

Helder Tabosa Delfino

Secretário de Turismo e Cultura

### HOMOLOGAÇÃO PE 120/2014

Publicação Nº 5560

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do:

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2014

##### Processo nº 9.536/2014

**Objeto:** Aquisição de cestas básicas para doação aos catadores de caranguejo desta municipalidade (Projeto Vida no Mangue).

**Empresa vencedora:** Lopes Comércio Atacadista e Serviços de Mercadorias em Geral LTDA EPP.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 33.537,32 (Trinta e três mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

**HOMOLOGADO EM:** 03/12/2014

Aracruz, 04 de Dezembro de 2014.

Aladim Fernando Cerqueira

Secretária de Meio Ambiente

### REABERTURA DE PE118/2014

Publicação Nº 5595

#### AVISO REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº118/14

**Objeto:** Aquisição futura de gêneros alimentícios (cestas básicas) para os beneficiários da Assistência Social em situação de emergência e do Projeto Alimentação para a Vida.

Com referência ao Pregão acima mencionado, o qual encontrava-se **SUSPENSO**, informamos nova data de abertura:

**Abertura das propostas:** às 12h00min do dia 19/12/2014.

**Início da disputa:** às 13h30min do dia 19/12/2014.

**Edital Retificado:** disponibilizado nos Sites PMA: [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br) e Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Email:** [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br)

Aracruz, 04 de Dezembro de 2014

Edson Wander Dambroz

Pregoeiro Oficial da PMA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ****ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2014**

Publicação Nº 5564

**RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2014  
PROCESSO 196/2013**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

CONTRATADA: Premium Flex Papeis e Resinas LTDA

Objeto: Suplementação de 150 bobinas termossensíveis para emissão de fatura mensal de conta de água e esgoto no valor total de R\$ 1.125,00 conforme artigo 65, § 1º da lei 8.666/93.

Robson Lopes Fracalossi

Diretor Geral do SAAE

**ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2014**

Publicação Nº 5584

**RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2014  
PROCESSO 229/2013**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

CONTRATADA: N.Nunes Comércio Distribuidor LTDA ME

Objeto: Suplementação de 8 litros de água sanitária; 50 fardos de toalha de papel branca; 2 galões de 05 litros de sabonete líquido; 12 caixas de 500g de sabão em pó no valor total de R\$ 474,80 conforme artigo 65, § 1º da lei 8.666/93.

Robson Lopes Fracalossi

Diretor Geral do SAAE

**ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2013**

Publicação Nº 5579

**RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO PROCESSO 182/2013**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

CONTRATADA: Master Locadora de Veículos LTDA ME

**OBJETO:** Reajuste do valor mensal da locação do veículo Doblô 1.8 para R\$ 2.422,40 aplicado a taxa de 3,6543% IGPM totalizando R\$ 29.068,80 anual. Prorrogação do contrato para 12 meses passando a estar vigente até 12/12/2015.

Robson Lopes Fracalossi

Diretor Geral do SAAE

**PORTARIA 203/2014**

Publicação Nº 5553

**PORTARIA SAAE-ARA-203/2014**

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Alimentação aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Aracruz-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 25.778 de 08 de abril de 2013; de acordo com as leis nº 3.239/2009 e suas alterações, 3.529/2011 e 1.817 de 19/04/1995.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aos servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, o benefício Auxílio Alimentação.

Art. 2º O benefício Auxílio Alimentação destina-se a subsidiar as despesas com alimentação e será concedido através de créditos em cartões eletrônicos fornecidos por empresa contratada para esse fim, na proporção de 22 (vinte e dois) dias por mês.

Parágrafo único. É vedada a concessão suplementar do benefício nos casos em que ultrapassar os 22 (vinte e dois) dias mensais trabalhados.

Art. 3º Os servidores do SAAE Aracruz-ES, nas condições abaixo, possuem direito ao recebimento do benefício Auxílio Alimentação:

I – férias;

II – exercício de cargo em comissão ou equivalente em órgão ou entidade municipal;

III – júri e outras obrigações legais;

IV – missão ou estudo, quando o afastamento houver sido autorizado pela autoridade competente;

V – licenças:

a) à gestante, à adotante e à paternidade;

b) por acidente em serviço;

c) para o serviço militar;

d) para tratar de pessoa da família, até 60 (sessenta) dias;

e) para desempenho de mandato classista;

f) para tratamento de saúde, até 60 (sessenta) dias;

VI – para amamentar seu filho nos termos do art. 151 da lei 2.898/2006;

VII – por 1 (um) dia, em cada 6 (seis) meses, para doação de sangue;

VIII – por 1 (um) dia, para se alistar como eleitor;

IX – por 8 (oito) dias consecutivos, em razão de:

a) falecimento de cônjuge, convivente, pais, filhos, enteados, menor adotado, sob sua tutela ou guarda judicial e irmão, contados da data do óbito;

b) casamento, civil ou religioso, exclusivamente, contados da realização do ato;

c) 2 (dois) dias úteis, em razão do falecimento de avô, avó, padrasto, madrasta, genro e nora, sogro e sogra, contados da data do óbito;

Parágrafo único. As demais hipóteses não serão contempladas com o benefício Auxílio Alimentação.

Art. 4º A concessão do benefício Auxílio Alimentação, na forma definida no artigo 2º, será proporcional à frequência do servidor.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, o servidor perderá, proporcionalmente, o valor do dia em que faltar ao serviço sem motivo justificado.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, além do desconto referente a falta injustificada, serão descontados, ainda, os sábados,

domingos, feriados e pontos facultativos não trabalhados, relativos ao período.

§ 3º No caso de falta injustificada, sendo relevante, os superiores imediatos podem justificar por escrito o abono da mesma, e após sujeita à aprovação do Diretor ou pessoa por este indicada, não contando como falta para efeitos dessa Portaria.

§ 4º Não fará jus ao crédito do valor mensal integral, no período, o servidor que tiver sido suspenso disciplinarmente.

§ 5º Considerar-se-á também como dia trabalhado, a participação do servidor em programas de treinamento, conferências, congressos, treinamentos e outros eventos similares.

Art. 5º Será descontado em folha de pagamento dos servidores o percentual de 0,5% sobre o vencimento, a título de participação no custeio do benefício.

Art. 6º Caberá ao Diretor do SAAE, fixar o valor mensal do benefício Auxílio Alimentação, observando a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

Art. 7º O benefício Auxílio Alimentação é extensivo aos contratados por tempo determinado, aos ocupantes de cargo em comissão e ao servidor da administração direta cedido ao SAAE.

Art. 8º O servidor cedido ao SAAE somente fará jus a percepção de um único benefício Auxílio-Alimentação.

Art. 9º Ficará ao encargo da Seção de Recursos Humanos do SAAE a operacionalização do benefício Auxílio Alimentação.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Fica revogada a Portaria 128/2006.

Aracruz-ES, 01 de dezembro de 2014.

ROBSON LOPES FRACALOSSO  
Diretor Geral do SAAE  
Decreto 25.778/2013

## Castelo

### PREFEITURA

#### RESCISÃO CONTRATUAL Nº 02.7019/2014

Publicação Nº 5557

#### AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público a **RESCISÃO UNILATERAL** do **Contrato nº 02.7019/2013**, referente ao **Pregão Presencial nº 081/2014**, firmado entre esta municipalidade e a empresa **Simon Premoldados Ltda ME**, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de caixas estacionárias, transporte, recebimento e destinação final de resíduos de Classe II.

Fica garantido à empresa o direito ao contraditório, que deverá ser feito no prazo de 5 dias úteis, a contar desta publicação, conforme prevê a Lei 8.666/93 alínea "e", inciso I do art. 109.

Castelo-ES, 03/12/2014.

**Jair Ferraço Júnior**

Prefeito Municipal

## Colatina

### PREFEITURA

#### DECRETO 17.905/2014

Publicação Nº 5568

#### DECRETO Nº 17.905, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

#### **Estabelece a listagem de projetos que serão apoiados por intermédio do Fundo CIDADES :**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, as diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 3º, I, do Decreto nº 3501-R/2014, DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 3501-R/2014, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Colatina, explicitando suas áreas de investimento, diretrizes e prioridades atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZES	PRIORIDADES
<b>Aquisição de terreno urbano por Desapropriação para Implantação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Maria das Graças</b>	<b>Saúde</b>	<b>Dec. 3502-R/2014, art. 2º, inciso I</b>	<b>Dec. 3502-R/2014, art. 3º, inciso III</b>

**Artigo 2º** - Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata o Decreto Municipal 11.300 de 20 de Junho de 2006 bem como suas atribuições e competências conforme Decreto Municipal 17.051, de 17 de janeiro de 2014.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 03 de dezembro de 2014.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 03 de dezembro de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

## CÂMARA MUNICIPAL

### **PORTARIA Nº 128/2014**

Publicação Nº 5562

#### **PORTARIA Nº 128/2014**

**OLMIR FERNANDO DE ARAUJO CASTIGLIONI**, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de atribuições legais, em especial as contidas no Inciso XX do Artigo 31 da Resolução nº 96/93, de 16/11/93 - Regimento Interno Cameral, **Resolve:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **MARCOS ROGERIO AMARO**, para ocupar o Cargo de Secretário de Gabinete Parlamentar, do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Colatina, a partir do dia 04 (quatro) de Dezembro de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colatina-ES, 04 de Dezembro de 2014

**OLMIR FERNANDO DE ARAUJO CASTIGLIONI**

Presidente

### **PORTARIA Nº129/2014**

Publicação Nº 5569

#### **PORTARIA Nº 129/2014**

**OLMIR F. DE ARAUJO CASTIGLIONI**, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da lei e usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 31, inc. XIV, da Resolução nº 96, de 16 de novembro de 1993 - Regimento Interno Cameral, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar que o expediente na Câmara Municipal de Colatina no dia 05 de Dezembro do corrente ano será de 07:30 hs às 13:30 hs.

**Art. 2º** - Comunicar que as atividades da Câmara Municipal de Colatina serão interrompidas às 13:30 hs do dia 05 de Dezembro de 2014 retornando a sua normalidade a partir das 12h do dia 08 de Dezembro de 2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 03 de Dezembro de 2014.

**OLMIR FERNANDO DE ARAUJO CASTIGLIONI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**



**Ibiraçu****PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 146-2014**

Publicação Nº 5561

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial****0146/2014**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às **09 horas dia 17/12/14**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de alimentação/refeição (**marmitex**), para atender o Pronto Atendimento Municipal, Estratégia Saúde da Família e o Programa de Saúde Mental. Proc. 4157/14. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email [licitação@ibiracu.e.gov.br](mailto:licitação@ibiracu.e.gov.br) ou retirados através do site: [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br).

Angela M<sup>a</sup> T.Polezeli

Pregoeira Oficial

**RESULTADO DE PP 0140-2014**

Publicação Nº 5566

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2014**

A PMI torna público o resultado do PP nº 140/14. Declara vencedora a Empresa Hidrau Torque Indústria Comércio Importação E Exportação Ltda, com o valor unitário de R\$ 282.000,00.

**Angela M<sup>a</sup> T.Polezeli****Pregoeira****RESULTADO DE PP 141-2014 - AMOSTRAS**

Publicação Nº 5563

**RESULTADO DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 0141/2014**

A **Prefeitura Municipal de Ibiraçu**, torna público o resultado das amostras apresentadas na SEME (Secretaria Municipal de Educação), referente ao PP nº 141/14. Foram aprovadas as amostras das seguintes empresas: Distribuidora Centro Sul Eireli EPP; Vila Vitoria Mercantil do Brasil Ltda; Comercial Cardex Ltda; Comercial Lider Ltda; Adventure Distribuidora Ltda; JM Mercher Comercial Du Rei Ltda ME; Distribuidora Santa Paula Ltda ME. Não apresentaram amostras as seguintes Empresas: Supermercado HC Ltda e Rio Service Alimentação e Serviços Ltda ME.

Ibiraçu/ES, 05 de dezembro de 2014.

Angela M<sup>a</sup>.T.Polezeli

Pregoeira

**RESUMO DE CONTRATO Nº. 289/14**

Publicação Nº 5556

Resumo de Contrato

Nº. 289/14

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratada: **ELETRIC ELETRICIDADE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EPP**. CNPJ 27.454.941/0001-51. Proc. Nº: 1884/14. TP nº 010/14. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção de Pontos de Iluminação Pública no Município de Ibiraçu, sendo estes um Total Aproximado de 1.400 Pontos, com Utilização de no Mínimo 01 (Um) Veículo Tipo Caminhão Munck com Capacidade Mínima de 06 Ton, Equipada com Cesto Aéreo com Alcance Mínimo de 10 M, com no Máximo 05 Anos de Uso, Equipe de Manutenção Individual Composta de 01 Eletricista, 01 Auxiliar, Combustível, Manutenção de Veículo, Ferramental e Equipamentos Necessários para a Realização dos Serviços, a pedido da Secretaria M. de Obras, Serviços e Infraestrutura. Valor global de R\$ 140.448,00. Vigência: 01/12/15. Data da Assinatura: 01/12/14.

Ibiraçu, 04 de dezembro de 2014.

**EDUARDO M. ZANOTTI**

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

Publicação Nº 5597

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*Em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Exm<sup>o</sup>. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo nº 157/2014, **RATIFICOU** a contratação direta de empresa especializada em prestação de serviço para realização de Inventário Patrimonial – Imóveis, Móveis e Equipamentos da Câmara Municipal de Ibiraçu, junto à **Empresa: Instituto Nacional de Desenvolvimento Tecnológico e de Pesquisa - INDE-TEP**, CNPJ N.º 07.496.644/0001-61*

**Valor:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais),**Dotação:** 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**Fundamento legal:** Dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Ibiraçu-ES, 03 de dezembro de 2014.

**Paulo Rodrigues Quaresma – Presidente**

# Marechal Floriano

## PREFEITURA

### RESUMO CONTRATOS 11/2014

Publicação Nº 5567

#### PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE SUA ASSINATURA:

**118/2014** / 11-11-2014 / Roberta Wanessa Medeiros Ferreira 091.378.417-69/ Contratação de mão de obra especializada para confecção de enfeites natalinos e ornamentação de logradouros públicos municipais com fornecimento de material / R\$ 5.600,00 / Fundamentação Legal: art. 24 I da Lei Federal nº. 8.666/93.

**119/2014** / 11-11-14 / Escave Terraplanagem e Construção LTDA-ME / Contratação de empresa para execução de terraplanagem para implantação da Escola Mauro José Christo e Ginásio poliesportivo em Marechal Floriano / R\$ 81.210,00 / Fundamentação Legal: Tomada De Preços nº. 008/2014.

**120/2014** / 17-11-14 / P S Amorim Construtora LTDA -ME / Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e materiais, para reforma e ampliação da quadra de esportes anexa a EMPEF Morro Baixo, Comunidade de Bom Jesus, neste Município / R\$ 236.098,22 / Fundamentação Legal: Tomada de Preços nº. 009/2014.

**121/2014** / 26-11-14 / Bertoli Construções LTDA / Contratação de empresa de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais, para construção da EMPEF Flores Passinato Kuster, na Comunidade de Soído de Baixo, neste Município / R\$ 1.281.117,17 / Fundamentação Legal: TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2014.

**122/2014** / 26-11-14 / Avanci & Azevedo Construtora LTDA-ME / Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e materiais, para recuperação do telhado, muro da divisa e drenagem pluvial da Escola Mauro José Christo e colocação de rede para proteção da quadra de esportes pertencente à referida escola, neste município/ R\$ 27.672,59 / Fundamentação Legal: TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2014.

#### PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS DE COMPRA COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE SUA ASSINATURA:

**104/2014** / 10-11-2014 / Atuante Comércio Mag Store Eireli / Aquisição de eletrodomésticos, mesas e cadeiras plasticas, maquinas de costura / R\$ 5.233,90 / Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº 064/2014.

**105/2014** / 10-11-2014 / Eletrosom LTDA - EPP / Aquisição de eletrodomésticos, mesas e cadeiras plasticas, maquinas de costura / R\$ 4.468,00 / Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº 064/2014.

**106/2014** / 10-11-2014 / Sakinina Quesmar LTDA ME / Aquisição de eletrodomésticos, mesas e cadeiras plasticas, maquinas de costura / R\$ 7.231,90 / Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº. 064/2014.

**107/2014** / 17-10-2014 / MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA / Aquisição de veiculos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação/ R\$ 259.250,00 / Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 63/2013, para Registro de Preços.

**108/2014** / 17-10-2014 / MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA / Aquisição de veiculos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação/ R\$ 244.500,00 / Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 63/2013, para Registro de Preços.

**109/2014** / 24-11-2014 / M N MILHORATO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME / Aquisição de uniformes / R\$ 10.195,00 / Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº.66/2014.

#### PUBLICAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS DE PRAZO E VALOR COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE SUA ASSINATURA:

**1º TA CONT. 027/2014** / 24-11-2014 / STEINGE - Stein Engenharia e Construcoes LTDA / Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços eventuais de manutenção das obras de pavimentação asfáltica com serviços de tapa buraco utilizando massa asfáltica (pmf), inclusive realização de obturação de buracos, limpeza, imprimação e sinalização, em diversas localidades deste município, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e transporte/ Valor Aditivado: R\$ 64.041,35.

**1º TA CONT. 076/2014** / 18-11-2014 / Montana Projetos e Instalações LTDA-ME / Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, arquitetura, e serviços diversos de edifícios educacionais, praças, ruas e mirante / Prazo Aditivado: 150 dias.

**1º TA CONT. 087/2014** / 22-10-2014 / Timing Planning Serviços e Participações LTDA / Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, arquitetura, e serviços diversos de postos de saúde, casa do idoso e pontes / Prazo Aditivado: 120 dias.

**2º TA CONT. 114/2013** / 02-11-2014 / Almar Construtora e Incorporadora LTDA - EPP / Contratação de Empresa Especializada para Construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade de Alto Santa Maria, neste Município De Marechal Floriano/Es / Prazo Aditivado: 120 dias.

Marechal Floriano/ES, 04 de Dezembro de 2014.

**Antônio Lidiney Gobbi**

Prefeito Municipal

# Nova Venécia

## PREFEITURA

### P. PRESENCIAL - 090 - PMNV

Publicação Nº 5554

#### PREFEITURA DE NOVA VENECIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2014 REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto:** Aquisição de materiais hidráulicos que serão destinados a manutenções, ampliações e reformas em gerais nas redes hidráulicas, atendendo, assim, as necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, deste Município.

**Credenciamento:** das 08:00 às 08:30 horas do dia 14/01/2015.

**Recebimento das Propostas:** até às 08:30 horas do dia 14/01/2015.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail [licitacaonv@hotmail.com](mailto:licitacaonv@hotmail.com) ou pelo site [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br) ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, n.º 347 – Centro - Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 04/12/2014.

**TATIANY DA SILVA PIROLA  
PREGOEIRA**

# São Domingos do Norte

## PREFEITURA

### CONTRATO 195/2014

Publicação Nº 5552

**RESUMO DO CONTRATO 195/2014. CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** IC Serafini Refrigeração Me. **OBJETO:** Aquisições de equipamentos e Materiais Permanentes, que serão implantados nos PSF "Francisco Aragão" e PSF do "Córrego Dumer". **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato. **VALOR:** R\$ 9.393,00 Global. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha – 357. **AUTORIZAÇÃO:** Pregão Presencial nº 53/2014 para registro de preços, São Dom. do Norte/ES, 19 de Novembro de 2014.

**José Geraldo Guidoni**

Prefeito Municipal

### CONTRATOS 192/2014, 193/2014, 194/2014, 196/2014, 197/2014 E 202/2014

Publicação Nº 5559

**RESUMO DO CONTRATO 192/2014. CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Celeste Distribuidora de Medicamentos Ltda ME. **OBJETO:** Aquisições de equipamentos e Materiais Permanentes, que serão implantados nos PSF "Francisco Aragão" e PSF do "Córrego Dumer". **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 14.332,90 Global. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha – 357. **AUTORIZAÇÃO:** Pregão Presencial para Registro de Preço nº 53/2014, São Dom. do Norte/ES, 19 de Novembro de 2014.

**RESUMO DO CONTRATO 193/2014. CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda. **OBJETO:** Aquisições de equipamentos e Materiais Permanentes, que serão implantados nos PSF "Francisco Aragão" e PSF do "Córrego Dumer". **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 5.464,00 Global. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha – 357. **AUTORIZAÇÃO:** Pregão Presencial para Registro de Preço nº 53/2014, São Dom. do Norte/ES, 19 de Novembro de 2014.

**RESUMO DO CONTRATO 194/2014. CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Holy Med Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli. **OBJETO:** Aquisições de equipamentos e Materiais Permanentes, que serão implantados nos PSF "Francisco Aragão" e PSF do "Córrego Dumer". **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 31.853,70 Global. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha – 357. **AUTORIZAÇÃO:** Pregão Presencial para Registro de Preço nº 53/2014, São Dom. do Norte/ES, 19 de Novembro de 2014.

**RESUMO DO CONTRATO 196/2014. CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** M.E.G. Regatieri Me. **OBJETO:** Aquisições de equipamentos e Materiais Permanentes, que serão implantados nos PSF "Francisco Aragão" e PSF do "Córrego Dumer". **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 8.578,00 Global. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha – 357. **AUTORIZAÇÃO:** Pregão Presencial para Registro de Preço nº 53/2014, São Dom. do Norte/ES, 19 de Novembro de 2014.

**RESUMO DO CONTRATO 197/2014. CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Tec Brasil Ltda Epp. **OBJETO:** Aquisições de equipamentos e Materiais Permanentes, que serão implantados nos PSF "Francisco Aragão" e PSF do "Córrego Dumer". **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR:**

R\$ 20.888,64 Global. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha – 357. **AUTORIZAÇÃO:** Pregão Presencial para Registro de Preço nº 53/2014, São Dom. do Norte/ES, 19 de Novembro de 2014.

**RESUMO DO CONTRATO 202/2014. CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Hospidrogas Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. **OBJETO:** aquisição de materiais médico hospitalares e equipamentos para atender as ESFs (Estratégias Saúde da Família) e a unidade de Saúde desta municipalidade.. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 16.075,00 Global. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha – 367, 372,

381. **AUTORIZAÇÃO:** Pregão Presencial para registro de Preço nº 57/2014, São Dom. do Norte/ES, 28 de Novembro de 2014.

**José Geraldo Guidoni**

Prefeito Municipal

# São Gabriel da Palha

## PREFEITURA

### 1.008 SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR

Publicação Nº 5586

#### PORTARIA Nº 1.008/2014

#### SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - SUSPENDER** as férias do servidor ERASMO CARLOS BORCHARDT, Matrícula 3049, Motorista, Carreira V, Classe "D" referente ao período de 02/06/2013 a 01/06/2014 que seriam gozadas a partir de 1º de dezembro 2014, por imperiosa necessidade do serviço público, as quais serão gozadas em Janeiro/2015.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2014

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 04 de dezembro de 2014.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino



**1.009 SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR**

Publicação Nº 5587

**PORTARIA Nº 1.009/2014  
SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER** as férias da servidora ZU LANDA DE SANTOS DA ROS MALACARNE, Matrícula 3956, Assistente Administrativo, Carreira VI, Classe "B" referente ao período de 01/06/2013 a 31/05/2014 que seriam gozadas a partir de 1º de dezembro 2014, por imperiosa necessidade do serviço público, as quais serão gozadas em período oportuno.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2014

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 04 de dezembro de 2014.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**1.010 PRORROGA PRAZO COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA**

Publicação Nº 5588

**PORTARIA Nº 1.010/2014****PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 868/2014, de 24 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da referida comissão, no sentido de prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR** - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo da Comissão Permanente de Sindicância, conforme Portaria nº 868/2014 de 24/10/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 04 de dezembro de 2014.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**1.011 PRORROGA PRAZO COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA**

Publicação Nº 5589

**PORTARIA Nº 1.011/2014****PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 869/2014, de 24 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da referida comissão, no sentido de prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR** - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo da Comissão Permanente de Sindicância, conforme Portaria nº 869/2014 de 24/10/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 04 de dezembro de 2014.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/2014**  
Publicação Nº 5580

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 06/2014**

**DATA DE ABERTURA: 06/01/2015 às 13h.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte rodoviário e destinação final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares não recicláveis, em aterro sanitário licenciado por órgão competente, provenientes do município de São Gabriel da Palha.

O edital poderá ser retirado através do site [www.saogabriel.es.gov.br](http://www.saogabriel.es.gov.br), demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 04/12/2014

**TIAGO GUIMARÃES TEIXEIRA**

**Presidente da CPL**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO (S) Nº 006862/2014**

Publicação Nº 5603

**PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO GABRIEL DA PALHA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO (s) Nº 006862/2014**

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, no uso de suas atribuições legais, torna público para amplo conhecimento dos interessados, que nos Autos do Processo em epígrafe e de acordo com as disposições do Artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93 e alterações, a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com a Empresa **PREMIUM VEICULOS LTDA**, visando à **prestação de serviços na 1ª revisão de 10 000 km do veículo vw/gol placa ODY- 0021 – nota de empenho nº 1267/2014, 1266/2014** no valor R\$ 649,74(seiscentos quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos) que correrá a cargo da dotação 00000 2000016.2012202472.208.33903900000.10000000,

000002000016.2012202472.208.33903900000.10000000, fichas 00528-10000000, 00526-10000000 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transportes.

**S. Gabriel da Palha, em 04 de novembro de 2014.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 590/2014 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DA ESCOLA ILDA FERREIRA DA FONSECA MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**  
Publicação Nº 5608

**DECRETO N.º 590, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DA ESCOLA ILDA FERREIRA DA FONSECA MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e considerando,

*i. o disposto no artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;*

*ii. o Of. n.º 00/06, Processo Administrativo N.º 008159/2014.*

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica AUTORIZADO O USO da Quadra Poliesportiva, da cantina, de cinco salas de aula, dos banheiros e dos bebedouros, das dependências da Escola "Ilda Ferreira da Fonseca Martins", pertencente ao Município de São Gabriel da Palha, para o Centro de Educação Teológica Batista do Estado do Espírito Santo – CETEBES, através da Igreja Batista Vera Cruz, inscrita no CNPJ sob o N.º 30.779.672/0001-08, localizada na Rua João Lima, s/n.º, Bairro Progresso, nesta cidade, representada pelo Senhor Pastor Jefferson da Rocha, portador da Carteira de Identidade N.º 16.594.410-MG, para o dia 6 de dezembro de 2014, das 8 horas até às 14 horas do dia 7 de dezembro de 2014, para a realização do Evento para Jovens, aberto a toda a sociedade e sem fins lucrativos, onde será recebido também uma caravana da sede da Igreja, com aproximadamente 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) pessoas.

Parágrafo único. As chaves das dependências a serem utilizadas serão entregues ao responsável no dia 5 de dezembro de 2014, (sexta-feira), no turno vespertino.

**Art. 2.º** A autorização ora concedida fica condicionada a assinatura pelo Requerente, de Termo de Responsabilidade pela limpeza e organização de toda a área a ser utilizada.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 2 de novembro de 2014.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**VALDECIR PINTO CÉZAR**

Secretário Municipal de Administração Interino

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DE BEM PÚBLICO**

Nos termos do disposto no Art. 2.º do Decreto n.º 590, de 2 de dezembro de 2014, o Senhor Pastor Jefferson da Rocha, portador da Carteira de Identidade DECLARA que está ciente das obrigações a serem cumpridas, conforme estabelece o Art. 1.º deste Decreto, comprometendo-se em zelar por sua conservação, responsabilizando-se pelas eventuais prejuízos que possam ocorrer ao Município em função do uso do bem.

São Gabriel da Palha/ES, 2 de dezembro de 2014.

PASTOR JEFFERSON DA ROCHA

Carteira de Identidade N.º 16.594.410-MG

**DECRETO Nº 593/2014 - ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Publicação Nº 5609

**DECRETO N.º 593, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.****ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o M.I. N.º 138/2014-GP, de 1.º de dezembro de 2014, do Prefeito Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1.º**- Fica decretado Ponto Facultativo o dia 24 de dezembro de 2014, integrante do feriado do dia 25 de dezembro de 2014 – Dia de Natal.

**Art. 2.º** - Fica estabelecido horário de expediente diferenciado no dia 26 de dezembro de 2014, no dia 31 de dezembro de 2014 e no dia 2 de janeiro de 2015, com expediente no turno matutino, compreendido das 7 horas às 12 horas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O ponto facultativo e os horários de expediente diferenciados ora estabelecidos não serão aplicados às Unidades Administrativas que executam serviços essenciais e por escala, que não admitem paralisação dos serviços, na forma dos parágrafos 1.º e 2.º do Artigo 9.º da Constituição Federal, do Art. 147, Caput da Lei Orgânica do Município e Artigo 11 da Lei N.º 7.783, de 28 de junho de 1989.

**Art. 3.º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 4 de dezembro de 2014.

**VALDECIR PINTO CÉZAR**

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**VALDECIR PINTO CÉZAR**

Secretário Municipal de Administração

**ERRATA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 70/2014**

Publicação Nº 5606

**ERRATA DA ADJUDICAÇÃO****Processo Administrativo nº 5713/2014 de 08/08/2014.****Pregão presencial nº 70/2014 de 12/09/2014**

**OBJETO** – Aquisição de materiais destinados a ornamentação natalina deste município.

**Onde se lê:** RONDELLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA EPP

**Valor: R\$ 4.451,60 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).**

**Leia-se:** RONDELLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA EPP

**Valor: R\$ 4.541,60 (Quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).**

São Gabriel da Palha, em 29 de outubro de 2014.

**SERGIO FABIANO DE SOUZA DIAS**

Pregoeiro Oficial

**PUBLICAÇÃO EM RESUMOS DOS CONTRATOS – MÊS NOVEMBRO/2014.**

Publicação Nº 5571

PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 104/2014

CONTRATADA: DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

OBJETO: Execução das obras de Construção da Galeria de Concreto no Córrego São Gabriel no Município de São Gabriel da Palha, de acordo com Convênio com a Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB, Convênio nº. 083/2014, Processo Administrativo nº. 66058040, Processo SIGA nº. 083/2014.

Valor Total: R\$ 6.377.683,85 (seis milhões trezentos e setenta e sete mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

DATA: 10/11/2014.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 675 (seiscentos e setenta e cinco) dias contados a partir da data de sua assinatura, computados na seguinte forma:

- 450 (quatrocentos e cinquenta) dias para execução da obra conforme cronograma;
- 120 (cento e vinte dias) para eventuais paralisações, conforme estabelece o artigo 78 inciso XIV da Lei 8666/93 consolidada, e,
- 105 (cento e cinco) dias correspondentes ao prazo de recebimento provisório e definitivo da obra conforme estabelece o artigo 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 3º da Lei 8666/93 consolidada.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada, Processo Administrativo nº. 4758/2014 de 03/07/2014. Concorrência Pública nº. 04/2014 de 21/07/2014.

PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 105/2014

CONTRATADA: MIL COPIAS COMERCIO DE COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de máquina copiadora digital multifuncional nova, para atendimento às necessidades das escolas da rede municipal de ensino deste Município.

Valor Total: R\$1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

DATA: 20/11/2014.

VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até o dia 17 de fevereiro de 2015.

AMPARO LEGAL: Artigo 24, IV da Lei 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações, Processo administrativo nº. 008083/2014 de 11/11/2014.

PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 106/2014

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO GABRIEL DA PALHA – ASCAT

OBJETO: Celebração de contrato de cooperação financeira que celebram entre si, o Município de São Gabriel da Palha – ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte e a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de São Gabriel da Palha – ASCAT, visando ao repasse de recursos para auxiliar as atividades de triagem do material reciclável na Usina de Triagem e Compostagem, sendo que esta prestação de serviços será realizada pela associação formada exclusivamente por pessoas de baixa renda, para prestar serviços de triagem e compostagem, além dos serviços de informação ambiental para os geradores da fração seca dos resíduos sólidos domiciliares recicláveis ou reutilizáveis residentes e/ou domiciliados nos bairros onde forem estabelecidos sistemas de coleta seletiva pelo Município.

Valor global estimado: R\$ 482.335,56 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

DATA: 25/11/2014.

VIGÊNCIA: 12 meses.

AMPARO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº.11.445, de 04 de janeiro de 2007, e seu Decreto nº. 7.127, de 21 de junho de 2010, e Lei nº.12.305, de 02 de agosto de 2010, e seu Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010, com as respectivas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, as normas da Lei Federal nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com as respectivas alterações posteriores.

PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 107/2014

CONTRATADA: ELETRO MECÂNICA PINAFFO LTDA ME

OBJETO: Execução dos serviços destinados a montagem e desmontagem da ornamentação Natalina deste Município.

Valor Total: R\$ 9.730,00 (nove mil setecentos e trinta reais)

DATA: 25/11/2014.

VIGÊNCIA: O prazo para a montagem de toda a ornamentação natalina será impreterivelmente até o dia 06 de dezembro de 2014

e desmontagem deverá ser iniciada no dia 06 e término no dia 15 de janeiro de 2015.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada, Processo Administrativo nº. 7188/2014 de 07/10/2014, Tomada de Preços nº. 18/2014 de 13/10/2014.

São Gabriel da Palha/ES, 05/12/2014.

Rodolfo Antonio da Silva Neto

Diretor do Departamento de Compras e Contratos

Matricula nº. 0406

### **PUBLICAÇÃO EM RESUMOS DOS TERMOS ADITIVOS - MÊS DE NOVEMBRO/2014.**

Publicação Nº 5598

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 62/2013

PROCESSO Nº. 6973/2014

CONTRATADA: JOSÉ COLOMBI FILHO

OBJETO DO CONTRATO: Locação de uma sala comercial, com recepção, banheiro e copa, localizada no Edifício Maria Gobbi Colombi, sala nº 201, à Av. Bertolo Malacarne, nº 101, Centro, nesta Cidade do qual o LOCADOR é legítimo proprietário, para funcionamento da Sala do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC.

OBJETO DO ADITIVO: Aplica-se o reajuste de 3,5414%, com base na variação do IGP-M (índice Geral de Preços do Mercado) calculado e divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas) do ano de 2014/2015, passando o valor descrito na Cláusula Terceira a vigorar com a seguinte redação, a partir da data do protocolo (01/10/2014).

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, afim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA EMISSÃO: 03/11/2014.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 63/2013

PROCESSO Nº. 6972/2014

CONTRATADA: JOSÉ COLOMBI FILHO

OBJETO DO CONTRATO: locação de uma sala comercial, com recepção, banheiro e copa, localizada no Edifício Maria Gobbi Colombi, sala nº 206, à Av. Bertolo Malacarne, nº 101, Centro, nesta Cidade do qual o LOCADOR é legítimo proprietário, para funcionamento dos arquivos desta municipalidade.

OBJETO DO ADITIVO: Aplica-se o reajuste de 3,5414%, com base na variação do IGP-M (índice Geral de Preços do Mercado) calculado e divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas) do ano de 2014/2015, passando o valor descrito na Cláusula Terceira a vigorar com a seguinte redação, a partir da data do protocolo (01/10/2014).

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, afim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA EMISSÃO: 03/11/2014.



EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2010

PROCESSO Nº. 7046/2014

CONTRATADA: AMALIA LAURET

OBJETO DO CONTRATO: Locação da residência do Chefe de Instrução do TG 01-015, em conformidade com o Convênio nº. 0205900/2003 de 11/08/2003 celebrado com o Ministério da Defesa por intermédio da 1ª RM DIST. MIL/189.

OBJETO DO ADITIVO: Aplica-se o reajuste de 5,6729%, com base na variação do IGP-M (índice Geral de Preços do Mercado) calculado e divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas) do ano de 2014/2015, passando o valor descrito na Cláusula Terceira a vigorar com a seguinte redação, a partir do mês de outubro/2014.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, afim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA EMISSÃO: 04/11/2014.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 179/2011

PROCESSO Nº. 7841/2014

CONTRATADA: WALLACE LINHARES DE AZEVEDO 01718156707

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização em carro com som volante (Divulgação Volante), incluindo gravação de áudio (CD).

OBJETO DO ADITIVO: Em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei nº. 8666/93, fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.2, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, afim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA EMISSÃO: 17/11/2014.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 177/2011

PROCESSO Nº. 5845/2014

CONTRATADA: ELITE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza urbana no Município de São Gabriel da Palha, compreendendo: varrição de logradouros; raspagem e remoção de terra e areia das vias públicas; capina de meio-fio; roçada ou aparo de vegetação em logradouros públicos; lavagem de logradouros; remoção de focos de lixo em áreas públicas; retirada de lixo de cestos coletores públicos; limpeza de margens de rios e córregos, mutirões de limpeza em bairros do município; recolhimento da produção dos serviços anteriormente citados; atividades diversas em outras unidades sob a administração da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte.

OBJETO DO ADITIVO: Considerando que a partir de 1º de maio de 2014 o salário da categoria foi reajustado conforme convenção coletiva da categoria CCT SELURES & SINDILIMPE demonstrada no Processo Administrativo o Município de São Gabriel da Palha em conformidade com o Artigo 65, inciso II, Alínea "d" de Lei 8666/93, resolve reequilibrar financeiramente o contrato atualizando o valor pago mensalmente a CONTRATADA para R\$ 174.850,45 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

A Contratante pagará à Contratada, a título de compensação pelo período de Maio a Novembro de 2014, na qual executou a

prestação de serviço sem a devida correção conforme descrito na Cláusula primeira, a quantia de R\$ 202.004,34 (duzentos e dois mil quatro reais e trinta e quatro centavos).

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, afim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA EMISSÃO: 18/11/2014.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 200/2011

PROCESSO Nº. 7046/2014

CONTRATADA: ERNESTO SCHMIDT E CIA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

OBJETO DO ADITIVO: Em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei nº. 8666/93, fica alterada a Cláusula Quinta, item 5.1, prorrogando sua vigência por 12 (doze) meses.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, afim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA EMISSÃO: 28/11/2014.

RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, resolve de forma unilateral, conforme item 11.1 da Cláusula Décima Primeira, RESCINDI o Contrato nº. 05/2014 com o Senhor HENRIQUE PARTELLI DE MELLO, tendo como objeto do presente contrato é a locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Vergílio Cassani, nº 63, Bairro Jardim da Infância nesta Cidade, do qual o LOCADOR é legítimo proprietário, para abrigar a família do Sr. SEBASTIÃO DA SILVA, em conformidade com o processo administrativo nº. 7635/2014.

RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, resolve de forma unilateral, conforme item 10.2 da Cláusula Décima, RESCINDI o Contrato nº. 167/2012 com a Empresa R.T. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, tendo como objeto do presente contrato a prestação de serviços de engenharia que tenha como finalidade a manutenção e operação para triagem, compostagem e a disposição final para os resíduos sólidos urbanos domiciliares em aterro sanitário controlado, oriundos da coleta realizada no Município de São Gabriel da Palha-ES, além do cumprimento das normas de proteção ao meio ambiente e utilização dos recursos naturais, em conformidade com o processo administrativo nº. 8131/2014.

São Gabriel da Palha/ES, 05/12/2014.

**DECRETO Nº 592/2014 - NATUREZA SUPLEMENTAR**

Publicação Nº 5604



**CASP-SGP-CX.ASSIS.SERV.PUB.MUN.S.GABRIEL**  
**CASP-SGP-CX.ASSIS.SERV.PUB.MUN.S.GABRIEL**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**02.256.983/0001-57**  
**DECRETO Nº 0000592/2014**

**DECRETO**

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002477/2014.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014 a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>Fonte de Recurso: Suplementação/Anulação</b>				
0000628	000002000018.0412203152.238 44905200000	Manutenção da CASP EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	600,00
<b>TOTAL :</b>				<b>600,00</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000627	000002000018.0412203152.238 33909200000	Manutenção da CASP DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10000000	600,00
<b>TOTAL :</b>				<b>600,00</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA -SE,PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

São Gabriel da Palha, em 04 dezembro de 2014

\_\_\_\_\_  
 HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS  
 PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
 VALDECIR PINTO CEZAR  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# São Roque do Canaã

## PREFEITURA

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0137/2014

Publicação Nº 5605

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de material de consumo, classificado como Equipamento de Proteção Individual (EPIs), a serem utilizados pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de São Roque do Canaã, conforme especificações descritas no anexo I (Termo de Referência) do edital.

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 08:30 do dia 17/12/2014.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site [www.saoroquedocanaa.es.gov.br](http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br).

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 – São Roquinho – São Roque do Canaã-ES.

Com fulcro no art. 32, §5º da Lei 8.666/1993, caso os interessados julguem necessário, deverão solicitar cópia reprográfica no endereço citado na alínea "b" acima, sendo que a empresa deverá solicitar junto ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte-NAC a emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), pelo e-mail [nacsarc@saorc.com.br](mailto:nacsarc@saorc.com.br) ou pelo telefone nº (027) 3729-1844, no valor de R\$ 3,00 (três reais), devendo posteriormente apresentar o comprovante no setor de licitações.

São Roque do Canaã – ES, 04 de Dezembro de 2014.

ALEXSANDRO FIORENTINI  
Pregoeiro Oficial

### HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 005/2014

Publicação Nº 5602

#### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004119/2014 CARTA CONVITE Nº005/2014

Eu, Marcos Geraldo Guerra, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, modalidade Carta Convite sob nº 005/2014 e de acordo com o relatório da CPL, homologo-o adjudicando seu objeto à empresa Construtora Calazanz Dal' Col Ltda EPP, perfazendo o valor global de R\$ 26.992,76 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), pois em tudo satisfaz a Lei.

Diante disso, AUTORIZO a CPL estar convocando o Representante legal da empresa acima mencionada para assinatura do Contrato de execução de prestação de serviços de instalação elétrica para ar condicionado, assentamento de rodapés, engradamento para forro de gesso, pintura em esquadrias de madeira, portas de alumínio e blindex, nas adaptações feitas para as salas das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e bem como setores ligados ao Gabinete do Prefeito, objeto da Carta Convite 005/2014 e bem como o posterior empenho.

São Roque do Canaã - ES, 04 de Dezembro de 2014.

MARCOS GERALDO GUERRA  
Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0123/2014

Publicação Nº 5999

#### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003634/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2014

Eu, Marcos Geraldo Guerra, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o nº 003634/2014, modalidade Pregão Presencial sob Nº 123/2014, diante do relatório do Pregoeiro Oficial, homologo-o, adjudicando às empresas IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO ME e REFRIGERAÇÃO MAXI FRIO LTDA ME junto aos itens a elas correspondente, conforme abaixo:

a) IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO ME – Itens – 01, 02 e 03, perfazendo o valor total de R\$ 15.142,00 (quinze mil cento e quarenta e dois reais).

b) REFRIGERAÇÃO MAXI FRIO LTDA ME – Itens – 04 e 05, perfazendo o valor total de R\$ 5.188,00 (cinco mil cento e oitenta e oito reais).

O valor total adquirido neste certame perfaz o montante de R\$ 20.330,00 (vinte mil trezentos e trinta reais).

Autorizo o empenho e posterior faturamento dos itens acima mencionado junto às empresas vencedoras dos mesmos.

São Roque do Canaã - ES, 04 de Dezembro de 2014.

MARCOS GERALDO GUERRA  
Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0124/2014

Publicação Nº 5600

#### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003227/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2014

Eu, Marcos Geraldo Guerra, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o nº 003227/2014, modalidade Pregão Presencial sob Nº 124/2014, diante do relatório do Pregoeiro Oficial, homologo-o, adjudicando à empresa CEDRO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP junto aos itens a ela correspondente, conforme abaixo:

a) Cedro Material de Construção Ltda EPP – Itens – 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, perfazendo o valor total de R\$ 3.072,87 (três mil setenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Autorizo o empenho e posterior faturamento dos itens acima mencionado junto à empresa vencedora dos mesmos.

São Roque do Canaã - ES, 04 de Dezembro de 2014.

MARCOS GERALDO GUERRA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 062/2014**

Publicação Nº 5582

**PORTARIA Nº 062/2014****DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LICENÇA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) a Lei 564/2009, Seção VI, Subseção I; e
- b) a comunicação de decisão, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor **RAFAEL DOS SANTOS GREGÓRIO**, através da Portaria 047/2014, sob a égide dos dispositivos da Lei 564/2009, a partir de 05 de dezembro de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Roque do Canaã – ES, 04 de Dezembro de 2014.

RODRIGO NEGRELLI

Sec. Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 466/2014**

Publicação Nº 5443

**PORTARIA Nº 466/2014****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares ao servidor **GENESIO FERREIRA**, referente ao período aquisitivo de 10/11/2013 a 09/11/2014, para gozá-las no período de 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2014.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 467/2014**

Publicação Nº 5444

**PORTARIA Nº 467/2014****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares ao servidor **INACIO BARONI**, referente ao período aquisitivo de 11/02/2013 a 10/02/2014, para gozá-las no período de 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2014.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 468/2014**

Publicação Nº 5445

**PORTARIA Nº 468/2014****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares ao servidor **JAIR PRIORI**, referente ao período aquisitivo de 10/03/2014 a 09/03/2015, para gozá-las no período de 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2014.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 469/2014**

Publicação Nº 5446

PORTARIA Nº 469/2014

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares ao servidor **JOÃO ROQUE DA VITÓRIA**, referente ao período aquisitivo de 15/04/2013 a 14/04/2014, para gozá-las no período de 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2014.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 470/2014**

Publicação Nº 5448

PORTARIA Nº 470/2014

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares ao servidor **LAUDIMAR ANTONIO FERRARI**, referente ao período aquisitivo de 1º/06/2013 a 31/05/2014, para gozá-las no período de 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2014.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 471/2014**

Publicação Nº 5449

PORTARIA Nº 471/2014

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares ao servidor **LUIS ANTONIO SPERANDIO**, referente ao período aquisitivo de 18/02/2013 a 17/02/2014, para gozá-las no período de 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2014.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 472/2014**

Publicação Nº 5450

PORTARIA Nº 472/2014

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares ao servidor **MARCOS ANTONIO SPALENZA**, referente ao período aquisitivo de 04/03/2013 a 03/03/2014, para gozá-las no período de 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2014.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 473/2014**

Publicação Nº 5451

PORTARIA Nº 473/2014

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares ao servidor **MARCOS ANTONIO WOLKARTT**, referente ao período aquisitivo de 17/02/2014 a 16/02/2015, para gozá-las no período de 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2014.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 474/2014**

Publicação Nº 5452

PORTARIA Nº 474/2014

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares ao servidor **RAFAEL CALCI**, referente ao período aquisitivo de 03/02/2014 a 02/02/2015, para gozá-las no período de 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2014.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 475/2014**

Publicação Nº 5453

PORTARIA Nº 475/2014

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares ao servidor **RENÊ VIEIRA MALTA**, referente ao período aquisitivo de 17/07/2013 a 16/07/2014, para gozá-las no período de 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2014.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 476/2014**

Publicação Nº 5454

PORTARIA Nº 476/2014

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares ao servidor **SERGIO BARATELLA**, referente ao período aquisitivo de 18/02/2013 a 17/02/2014, para gozá-las no período de 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2014.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 477/2014**

Publicação Nº 5455

PORTARIA Nº 477/2014

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares ao servidor **VALTER ATILIO BOSI**, referente ao período aquisitivo de 1º/02/2014 a 31/01/2015, para gozá-las no período de 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2014.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 478/2014**

Publicação Nº 5456

PORTARIA Nº 478/2014

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares ao servidor **ZELMIR KERKOVSKY**, referente ao período aquisitivo de 03/07/2013 a 02/07/2014, para gozá-las no período de 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2014.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 479/2014**

Publicação Nº 5457

PORTARIA Nº 479/2014

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares ao servidor **ZILMAR LUCHI**, referente ao período aquisitivo de 1º/03/2014 a 28/02/2015, para gozá-las no período de 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2014.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 480/2014**

Publicação Nº 5458

PORTARIA Nº 480/2014

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares ao servidor **MAURO LUIZ GIORDANI**, referente ao período aquisitivo de 1º/06/2013 a 31/05/2014, para gozá-las no período de 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2014.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 481/2014**

Publicação Nº 5459

PORTARIA Nº 481/2014

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares a servidora **JACKELINE ROSA RABELO GONZALES**, referente ao período aquisitivo de 1º/06/2013 a 31/05/2014, para gozá-las no período de 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2014.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 482/2014**

Publicação Nº 5460

PORTARIA Nº 482/2014

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares a servidora **MARIA DE FATIMA SIMONELLI**, referente ao período aquisitivo de 17/08/2013 a 16/08/2014, para gozá-las no período de 02/01/2015 à 31/01/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2014.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 483/2014**

Publicação Nº 5461

PORTARIA Nº 483/2014

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares a servidora **EDNA REGINA SCHIFFLER CAZASSI**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2013 a 1º/05/2014, para gozá-las no período de 23/12/2014 à 21/01/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2014.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Prefeito Municipal

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014**

Publicação Nº 5565

RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014

Foi considerada vencedora do Pregão Presencial nº 0125/2014 que trata da contratação de empresa para locação de sistema de sonorização e iluminação de médio porte, grid e grupo de gerador, necessários para a realização da festa de Reveillon de Rua no Centro da cidade de São Roque do Canaã – ES, a realizar-se nos dias 31 de Dezembro de 2014 e 1º de Janeiro de 2015, na praça em frente da Igreja Matriz de São Roque – Centro do Município de São Roque do Canaã – ES, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de São Roque do Canaã – ES, observando as especificações previstas no anexo I (Termo de Referência) do edital, pois, atendeu todas as exigências editalícias, a seguinte empresa:

a) Metraton Equipamentos de Som, Eventos e Locações Ltda ME – Itens – 01, 02, 03 e 04, perfazendo o valor de R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais).

São Roque do Canaã – ES, 04 de Dezembro de 2014.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial



# Serra

## PREFEITURA

### 8ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2014

Publicação Nº 5558

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2014

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, para manifestarem interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cujas vagas serão preenchidas, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 002/2014, devendo se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de **05 a 15 de dezembro de 2014 de 07 às 16 horas**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro - Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe - Serra - ES (antigo Shopping Norte).

Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.

**ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.**

#### CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA) - ESCALA DE TRABALHO MEIO DE SEMANA

26º ao 31º classificado

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
26º	RODRIGO SANTOS DA SILVA
27º	JAMILI LEITE DA SILVA
28º	VITORBALARINI ALTOE
29º	ELAINE MENEGARDO GOMES
30º	MARESSA BARBOSA BELONI LÍRIO
31º	FELIPE MÁRCIO ARAÚJO OLIVEIRA

#### CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA) - ESCALA DE TRABALHO FINAL DE SEMANA

45º ao 50º classificado

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
45º	MARINA GABRIELA SALVADOR
46º	GEYSA FEU PEREIRA PINTO
47º	BIANCA SALES ALMEIDA SIQUEIRA DA SILVA
48º	WALDEMAR DE SOUZA MONTEIRO
49º	NATALIA ANDRADE CAROLINO
50º	BIANCA BARBOSA GOMEZ PEREZ

Serra - ES, 03 de dezembro de 2014.

### AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

#### ANEXO I

#### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Registro Geral - RG
3. PIS/PASEP
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
5. Título Eleitoral
6. Registro do Conselho Regional - ES
7. Certificado de Reservista
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site **www.tse.gov.br**
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de Nascimento dos Filhos
11. Comprovante de Residência (**se aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou esposa, declaração do proprietário do imóvel**)
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função
13. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
14. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido pelo médico do trabalho (original)
15. Atestado de que não possui antecedentes criminais (poderá ser retirado no site) **www.sesp.es.gov.br**
16. Uma Foto 3/4
17. Comprovante de Conta Bancária - Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

#### AVISO MPE309/2014

Publicação Nº 5578

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DA SERRA/ES**, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade, **(SRP) PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 309/2014**, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), objetivando o Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de limpeza (Papel Higiénico) oriundo do processo n.º81428/2014 SEAD, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 08h30min. do dia 18/12/2014. Início sessão disputa: às 09h00min. do dia 18/12/2014.

Serra, 04 de dezembro de 2014.

**Elizabeth Rebonato Potratz**  
Pregoeira Oficial/SEAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DA SERRA/ES**, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 311/2014**, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), objetivando a Aquisição de Pneus, oriundo do processo n.º 77490/2014 SESE, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 09h45min. do dia 18/12/2014. Início sessão disputa: às 10h00min. do dia 18/12/2014.

Serra, 04 de dezembro de 2014.

**Elizabeth Rebonato Potratz**

Pregoeira Oficial/SEAD

**DECRETO Nº 5313/2014**

Publicação Nº 5590

DECRETO Nº 5313, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014

**Exonera servidor estatutário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 84.207/2014,

**DECRETA :**

**Art. 1º** Exonera, a pedido, **KRISHNA SANDOVAL GONÇALVES**, do cargo de Técnico de Nível Superior – Médico Clínico Geral, matrícula nº 16.408, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Sesa.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2014.

Palácio Municipal em Serra, aos 2 de dezembro de 2014.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5314/2014**

Publicação Nº 5591

DECRETO Nº 5314, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014

**Exonera servidor estatutário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 73.233/2014,

**DECRETA :**

**Art. 1º** Exonera, a pedido, **PATRICIA GOMES DE SOUZA**, do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços – Educador Social, matrícula nº 21.345, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – Semas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2014.

Palácio Municipal em Serra, aos 2 de dezembro de 2014.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5315/2014**

Publicação Nº 5592

DECRETO Nº 5315, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014

**Exonera servidor estatutário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 83.830/2014,

**DECRETA :**

**Art. 1º** Exonera, a pedido, **MARCOS ANTONIO CHAGAS TELLES**, do cargo de Técnico de Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 26.009, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Sesa.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de novembro de 2014.

Palácio Municipal em Serra, aos 2 de dezembro de 2014.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**LEI Nº 4318/2014**

Publicação Nº 5593

**LEI Nº 4.318**

**INCLUI O § 9º AO ARTIGO 62 DA LEI Nº 2.360/2001, QUE VEICULA O ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DA SERRA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no artigo 62 da Lei Municipal nº 2.360/2001 o § 9º, de seguinte teor:

**§ 9º** A jornada de trabalho prevista no artigo 62 e respectivos parágrafos e incisos não se aplicam aos profissionais da educação.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 2 de dezembro de 2014.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**MPE295**

Publicação Nº 5555

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, através da Pregoeira torna público o resultado da licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2014**, processo nº 24379/2014/SEDUR, destinado a Aquisição de material de expediente (papel sulfite) conforme segue:

**LOTE ÚNICO: FRACASSADO**

Serra, 04 de dezembro de 2014.

**Eva Clarice P. Cavalcante**

Pregoeira Oficial/SEAD

**MPE303-2014**

Publicação Nº 5577

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DA SERRA/ES**, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº303/2014**, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), objetivando Contratação de empresa para fornecimento de Brinquedos pedagógicos. O Edital oriundo do processo n.º78837/2014 - SEDU, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 09h45min. do dia 18/12/2014. Início sessão disputa: às 10h00min. do dia 18/12/2014.

Serra/ES, 04 de dezembro de 2014.

**Eva Clarice Pereira Cavalcante**  
Pregoeira Oficial/SEAD

**MPE310-2014**

Publicação Nº 5583

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DA SERRA/ES**, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº310/2014**, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 0840 de 2005 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), cujo objeto é a Contratação de empresa para confecção de Material gráfico (cartilhas, folders, marcador de páginas) Banners, faixas e cartazes. O Edital oriundo do processo n.º 79795/2014/SEPPOM, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 14:45min do dia 18/12/2014. Início da sessão da disputa: às 15:00min horas do dia 18/12/2014.

Serra/ES, 04 de dezembro de 2014.

**Eva Clarice Pereira Cavalcante**  
Pregoeira Oficial/SEAD

**RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Publicação Nº 5581

## RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

- NÚMERO: 151/14 - 1º ADITIVO
- CONTRATADO: DUTO ENGENHARIA LTDA.
- OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF) DO BAIRRO BARCELONA.
- OBJETIVO: REPLANILHAMENTO COM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO.
- NOVO VALOR: R\$ 4.265.967,15.
- PROCESSO: 76.844/2014.

**RESUMOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS**

Publicação Nº 5574

## RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

- NÚMERO: 045/12 - 2º ADITIVO
- CONTRATADO: TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA.

- OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE AGLOMERADOS URBANOS NO BAIRRO CIDADE CONTINENTAL.

- OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EM 270 (duzentos e setenta) DIAS.

## RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

- NÚMERO: 095/10 - 5º ADITIVO
- CONTRATADO: S. FRANCO CONSTRUTORA LTDA.
- OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.

- OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EM 240 (duzentos e quarenta) DIAS.